



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Santo Antônio, Nº 600 - Bairro Santa Bárbara - CEP 35670-000 - Mateus Leme - MG - www.tjmg.jus.br

EDITAL Nº 02/2026 - TJMG 1ª/MAL - COMARCA/MAL - DIREÇÃO DO FORO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA JURADO VOLUNTÁRIO – ANO DE 2027

O Excelentíssimo Senhor Doutor Eudas Botelho, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG.

TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições, no período de **18 de agosto de 2026 a 30 de setembro de 2026**, para o exercício da função de **jurado voluntário no ano de 2027** no Tribunal do Júri da Comarca de Mateus Leme, nos termos deste Edital.

As inscrições poderão ser feitas, preferencialmente, por meio do e-mail **maladm@tjmg.jus.br** bastando informar **nome completo, RG, CPF, profissão, endereço e número de telefone, anexando cópia de documento oficial de identidade com foto, CPF e comprovante de endereço residencial atualizado** OU pessoalmente, na sala da Distribuição, no Fórum "Desembargador Rubem Miranda", localizado na Rua Santo Antônio, nº 600, Santa Bárbara, na cidade de Mateus Leme/MG, em dias úteis, das 12 às 18h, mediante a apresentação dos documentos retromencionados. A ficha a ser preenchida consta do Anexo I que acompanha este edital.

Poderão se inscrever cidadãos residentes no municípios de Mateus Leme, maiores de 18 (dezoito) anos de idade e que não possuam antecedentes criminais, na forma prevista no art. 436 do Código de Processo Penal.

A atividade de jurado não é remunerada, no entanto alguns benefícios são assegurados: nenhum desconto será feito no salário ou vencimento do jurado no dia em que comparecer à sessão do Júri; o exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral; confere preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e nos provimentos, mediante concurso de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou voluntária, tudo forma dos art. 436 a 446 do Código de Processo Penal.

Os jurados representam a sociedade no julgamento de crimes dolosos contra a vida consumados ou tentados, tais como: homicídio, aborto, infanticídio e induzimento, instigação ou auxílio ao suicídio, bem como os crimes conexos. Ao juiz que preside a sessão do júri, cabe apenas a aplicação da pena.

O serviço do júri é voluntário, sendo o jurado obrigado a comparecer as sessões para as quais for convocado, sob pena de multa de um a dez salários-mínimos, caso não ausência não seja justificada.

A primeira lista, contendo os nomes dos selecionados, será publicada até 09 de outubro de 2026, e estará sujeita a modificações, caso haja impugnação fundamentada de qualquer pessoa ou comunidade. Ressalta-se que a lista poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer um do povo ao juiz-presidente, até 10 de novembro de 2026, quando será definitivamente publicada.

A segunda lista geral dos jurados e definitiva será publicada na imprensa no dia 10 de novembro de 2026 e divulgada em editais afixados na porta do Tribunal do Júri. Desta lista serão sorteados 25 nomes, nos meses em que houver reunião para o júri, nas datas a serem agendadas.

Para conhecimento geral foi expedido o presente edital, que será afixado no átrio do Fórum da Comarca de Mateus Leme e divulgado nos locais públicos.

Mateus Leme, 27 de agosto de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Eudas Botelho, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 27/08/2026, às 16:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **26988739** e o código CRC **CD5B9A41**.